

estudantes interessados em estágios, com execução mediante ao regime de empreitada global, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 421735

Portaria Nº 427/2019 – GAB/SUSIPE

Belém, PA, 05 de abril de 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora POLLYANA MICHELY MAIA ORFALI, matrícula nº 57192191 como fiscal titular e o servidor IGOR GUIMARÃES TEXEIRA nº 57192365 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 018/2019/SUSIPE, celebrado entre a Empresa RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é o fornecimento de Material para Confecção de Crachás (Itens 02 – Cordão Personalizado e 04 – Kit Smart CH – Ribbon YMCKO), para suprir as necessidades da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, conforme as quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I, do edital.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 421732

Portaria Nº 428/2019 – GAB/SUSIPE

Belém, PA, 05 de abril de 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora POLLYANA MICHELY MAIA ORFALI, matrícula nº 57192191 como fiscal titular e o servidor IGOR GUIMARÃES TEXEIRA nº 57192365 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 019/2019/SUSIPE, celebrado entre a Empresa DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é o fornecimento de Material para Confecção de Crachás (Item 01 – Card em 100% PVC flexível), para suprir as necessidades da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, conforme as quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I, do edital.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 421733

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2019

Processo: 2018/565958

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de 04 (quatro) Estações de Tratamento de Esgoto- ETE's Compactas e a execução de serviços de engenharia, contemplando as instalações das redes de lançamento, adequação e ampliação do sistema de tratamento de esgoto. Sendo: 01 ETE para o Berçário e o Anexo II do Centro de Triagem Masculino; 01 ETE para o Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua e o Anexo I do Centro de Triagem Masculino; 01 ETE para o Centro de Recuperação Feminino de Santarém; e 01 ETE para o Centro de Recuperação Regional de Bragança, visando suprir as necessidades do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.susipe.pa.gov.br

Responsável pelo certame: Manuela Carneiro de Moraes

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 22/04/2019

Hora da Abertura: 10h. (Horário de Brasília)

Orçamento:

Programa de Trabalho: 03.421.1425.8283

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 421649

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Número: 02

Data de Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020

Justificativa: Em razão do interesse de continuidade do Convênio

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Convênio: 002 - Exercício: 2018

Partes:

Conveniente: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE

Concedente: Prefeitura Municipal de Redenção

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 421662

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2019-GAB/SUSIPE, de 03/04/2019, que dispõe sobre critérios de avaliação e classificação no Curso de Formação Profissional do Concurso Público C-199, para provimento de vagas no cargo de Agente Prisional.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, respondendo pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42, da Lei nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, da Resolução nº 001/2018 – GAB/SUSIPE; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios de Avaliação e Classificação

do Curso de Formação Profissional de Agentes Prisionais – Concurso Público C- 199.

RESOLVE:

Art. 1º . A prova final será realizada no período de três dias, organizada por eixos curriculares, correspondentes aos eixos : introdutório, intermediário e avançado, estabelecido na matriz curricular do Plano Pedagógico do Curso de Formação Profissional de Agentes Prisionais C-199, segundo a disposição do anexo 02, desta Resolução.

Parágrafo Único. As datas, horários, locais de provas, bem como, a lista nominal dos alunos/candidatos, serão divulgados, via Edital de Convocação, para realizarem a prova final, que será publicada no prazo mínimo de 10 dias, antecipadamente, no Diário Oficial do Pará.

Art. 2º . Os eixos curriculares são organizados em disciplinas, contendo 10 (dez) questões objetivas, cada uma, com exceção da disciplina de armamento e tiro.

Parágrafo Único. A soma das questões por disciplinas irão compor os cadernos de boletim de questões das provas finais, formando assim, três cadernos de boletins de provas, organizados por eixos.

Art. 3º. A avaliação final do concurso público C- 199, será composta pela nota obtida pelo candidato na somatória da pontuação obtida na Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar com a nota atribuída na avaliação por disciplina, totalizando 10,0 (dez) pontos.

• 1º. Na Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar, na qual o aluno será avaliado qualitativamente pelos professores, coordenadores e supervisores do curso de formação, o candidato poderá obter a nota de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

• 2º. A nota atribuída a cada disciplina será de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, com exceção da disciplina de armamento e tiro.

• 3º. A disciplina de armamento e tiro será composta de prova prática e teórica, sendo atribuída a cada uma de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

• 4º. A prova teórica da disciplina de armamento e tiro estará no boletim final de questões da prova final, sendo composta por cinco questões objetivas.

• 5º. As disciplinas que tiverem como metodologia Palestras e Estágio Supervisionado serão avaliadas por meio da Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar, na qual o candidato poderá obter a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

• 6º. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final de 7 (sete) pontos.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 04 de abril de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários respondendo pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado.

ANEXO 01

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DISCIPLINAR

Candidato: _____

DISCIPLINA: _____

Desenvolvimento		
Crerios	Nota (valor de referncia 0 a 0,33 drcimos)	Observaes
Disciplina		
Urbanidade		
Interesse pela matria/componente curricular		
Apresentao pessoal		
Comportamento tico		
Responsabilidade		
TOTAL		

Parecer: _____

Avaliador: _____